

## INSURGÊNCIAS DO MOVIMENTO LGBT+: RELAÇÃO DO ESTADO COM OS SUJEITOS DE DIREITOS

JOACIR MARQUES DA COSTA

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS, Brasil

CARLOS EDIMILSON AVILA DE LIMA

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS, Brasil

RAFAEL LESSES DA SILVA

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS, Brasil

---

**RESUMO:** Este trabalho tem como objetivo compreender os desenhos discursivos de políticas públicas conquistadas pela comunidade LGBT+ e seus impactos na relação do Estado com as/os sujeitas/os pós-período de reabertura democrática. Embasa-se em uma perspectiva metodológica qualitativa e analítica pós-crítica, que potencializa a análise da produção de efeitos das políticas na relação do Estado com os sujeitos, nos contratos sociais e nas subjetividades. Destarte, mediante uma cartografia discursiva de políticas públicas, reconhece-se a relevância da legislação na construção de uma “nova sociedade”, mas esta, enquanto letra morta, torna-se pouco eficaz. Precisaremos atacar algumas das bases culturais de um heterocistema branco e classista, que insiste em fortalecer, com “novas” roupagens, tecnologias e ferramentas institucionais, as quais reverberam em práticas de domesticação de corpos e corpas e que, por conseguinte, perpetuam o normal de gênero e de sexualidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas; Movimento LGBT+; Estado; Democracia.

---

### INICIANDO O DEBATE

Compreendemos que nosso país, historicamente, arranja-se em práticas de exclusão e políticas de invisibilidade de alguns/algumas, que tiveram/tem seus direitos políticos e civis negados/limitados, como, por exemplo: indígenas, negros/as, mulheres e as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais (LGBT)<sup>1</sup>. Essa relação sistemática do Estado e de suas instituições com os/as sujeitos/as influencia diretamente na qualidade de vida destes/as, impactando seus processos de formação de identidades e de subjetivação, e no modo como os/as sujeitos/as se relacionam entre si, com a sociedade e consigo mesmo. Outra característica desse sistema político-cultural é que, por um longo período, ele esteve nas mãos de uma pequena elite, representada no fenótipo do homem hétero cis branco de classe alta. Além de monopolizar e excluir do cenário político uma esmagadora maioria da população, esse sistema também ditava as regras sociais, filosóficas e culturais que estruturavam nossa sociedade, até mesmo no que se refere às orientações sexuais, como argumenta Pereira (2016, p. 133): “devido à afirmação de identidades ditas coletivas, essencialistas e universalizantes, forçaram as pessoas não-heterossexuais a se enquadrar nas identidades LGBT, sendo que essas identidades possuem elementos pré-definidos fixos e rígidos”.

Estes arranjos políticos e culturais vão, paulatinamente, reforçando desigualdades e assimetrias no país. Apesar de avanços históricos como o fim da escravidão<sup>2</sup> e o direito ao voto conquistados pelas mulheres<sup>3</sup>, a prática da exclusão, discriminação e preconceito estão culturalmente institucionalizadas na sociedade. Durante mais de quinhentos anos após a chegada dos portugueses ao Brasil, a luta por liberdade, espaço político, educação, saúde e dignidade humana tem avançado e incomodado alguns setores da sociedade que se sentem ameaçados, talvez pelo sentimento de perda de privilégios para sujeitos que, até então, eram silenciados/as e invisibilizados/as sistemicamente pelo Estado. Nas palavras de Araújo (2003):

Para muitos, inclusive mulheres, as recentes conquistas femininas na política, no direito, no trabalho, representavam uma ameaça. Mais que uma possível e indesejada concorrência com o elemento masculino nos domínios agora compartilhados, temiam que as novas ocupações as fizessem desinteressar-se pelos assuntos domésticos. Temiam a desestruturação da família, célula *mater* da sociedade, a desintegração do lar, a desmoralização dos costumes, o abandono dos princípios éticos e religiosos católicos (ARAÚJO, 2003, p. 38).

Diante desse cenário de insatisfação, de luta por direitos e espaços políticos, insurgem diversos movimentos sociais, dentre os quais destacamos o movimento LGBT+. Nos últimos quarenta anos de articulação, o movimento conseguiu, junto à população brasileira, avanços e conquistas, inicialmente na área da saúde – em decorrência do surgimento da epidemia do vírus da imunodeficiência humana (HIV)<sup>4</sup> –, expandindo para outras áreas, como educação e direito familiar.

Aqui, vale ressaltar que o movimento LGBT+ não é homogêneo, ou seja, possui diversos recortes que não se limitam às questões sociais, de classe, de gênero, de raça e regionalidade. Esses recortes sociais evidenciam que a comunidade LGBT+ é afetada e atravessada de formas distintas pelo poder do Estado. Conforme Conde (2004) destaca “o movimento homossexual tem como atores personagens que se encontram em situações sociais tão distintas que não se pode confundir, ou tratar como equiparados socialmente” (CONDE, 2004, p. 18).

Na tentativa de obtermos uma noção das diferenças de demandas, interesses, pautas e orientações políticas que existem na comunidade LGBT+, não há necessidade de análises externas ao Brasil (o que seria interessante); basta observarmos uma parada LGBT+. Enquanto alguns setores pautam a importância de uma agência de turismo especializada no público LGBT+, outro setor está pautando a justiça pelas vítimas de transfobia, que constantemente eram violadas e assassinadas enquanto trabalhavam<sup>5</sup>. É claro que essas situações não são necessariamente antagônicas, mas nos ajudam a perceber a pluralidade de pautas presentes no movimento LGBT+.

Outra característica da comunidade LGBT+ é que suas pautas estão em constante disputas pelas orientações políticas de direita e esquerda, o que se acirrou nos últimos anos no Brasil. Esses antagonismos e contradições, também na própria

comunidade LGBTQ+, nos convidam a refletir sobre os papéis dos movimentos sociais e sobre a produção de corpos/corpos políticos e cidadãos/ãs nos contextos socioculturais.

Diante destas e outras reflexões, o presente exercício de escrita tem como objetivo compreender os desenhos discursivos de políticas públicas conquistadas pela comunidade LGBTQ+ e seus impactos na relação do Estado com os/as sujeitos/as pós-período de reabertura democrática. Para tanto, embasa-se em uma perspectiva metodológica qualitativa e analítica pós-crítica, que potencializa a análise da produção de efeitos das políticas na relação do Estado com os/as sujeitos/as, nos contratos sociais e nas subjetividades.

Com Silva (1994), almejamos nos afastar (mesmo que parcialmente) de metanarrativas, e, nesse sentido, assumimos uma postura pós-crítica, não como abandono da história, mas como pressuposto de que a produção da história e dos sujeitos se dá no âmbito da linguagem, nas micro relações de saber-poder e de disputas/alianças discursivas que governam e fabricam os/as sujeitos/as.

Além disso, flertamos com Deleuze e Guattari (1995) na perspectiva da cartografia como pesquisa no âmbito das ciências sócio humanas, tendo como objetivo produzir conhecimento consistente e pertinente. Destarte, a cartografia busca desenhar e mapear territórios existenciais sem a pretensão de formular uma descrição objetiva e, sobretudo, busca descrever como são produzidas as subjetividades e coletividades e as rupturas dentro do tecido social.

A partir dos estudos de Kastrup (2020), não nos preocupamos na representação de um objeto por meio de regras abstratas a serem aplicadas, mas no acompanhamento de seu processo de produção, na investigação de pistas. Assim sendo, paulatinamente, vamos produzindo pistas e novas possibilidades, horizontes e linhas, de modo que possamos propor relações de pesquisa mediante outros mapas de pensamentos, os quais vão sendo codificados e decodificados.

Então, busca-se construir um mapeamento discursivo, tanto do que é fixo quanto do que está em movimento (em devir), e da fluidez e dinamicidade do real. Com isso, nos servimos de conceitos filosóficos que contribuem para compreendermos fenômenos culturais na sociedade, visualizando outras rotas de fuga. Ou seja, uma metodologia que busca mapear os fenômenos histórico-culturais e geopolíticos a partir de noções filosóficas que estão em constante disputa/aliança e desorganização/deslocamento, uma vez que estas noções, reduzidas à ideologias, não dão conta de interpretar a pluralidade e o diverso. Esse deslocamento nos traz desconfortos e potencializa perguntas que tanto podem nos abrir ou nos fechar para novos horizontes, sendo eles conservadores, revolucionários ou meramente conformistas. Tudo isso sem deixar de valorizar os conhecimentos e as descobertas que surgem nesse rico e prazeroso processo de elaboração da pesquisa (CUNHA, 2016).

Subdividimos este escrito em três seções de modo a: i) apresentar um recuo histórico, destacando processos de subjetivação e produções de identidades da comunidade LGBTQ+ no contexto do Estado moderno; ii) refletir com este recuo, na tentativa de sublinhar as adversidades e protagonismo do movimento; e iii) propositar, ainda, algumas prospecções reflexivas e analíticas.

## ENTRE A CRIMINALIZAÇÃO E O TRATAMENTO: FAZERES CULTURAIS E SOCIAIS NO MOVIMENTO LGBT+

Historicamente, após a construção discursiva do cristianismo, os relatos sobre homossexualidade estavam tendenciosa e intrinsecamente ligados tanto com crime quanto com doenças e desvios morais; para estes sujeitos foram criadas leis, punições e tratamentos em manicômio e prisões. Estes indivíduos eram excluídos do convívio social pois acreditava-se que suas práticas eram imorais e prejudiciais para a sociedade (CLEMENTE, 2019). Assim, uma certa noção de Estado se fazia valer de mecanismos como torturas, prisões, fogueiras, zonas de gases e/ou envios dos sujeitos às colônias. A exemplo do nazismo na Alemanha, “a homossexualidade masculina, portanto, foi tomada definitivamente enquanto um crime contra a nação ariana, pois, era enquadrada como ameaça direta à reprodução dos cidadãos legítimos do Terceiro *Reich*” (GONÇALVES, 2021, p.3). Em todos estes casos, pessoas que praticavam atos homoafetivos perderam seus direitos políticos e civis, além de serem submetidos a determinados tipos de tratamento pelo Estado.

Clemente (2019) apresenta que a descriminalização das práticas homoafetivas<sup>6</sup> teve início na França, quando os atos de sodomia foram retirados do código penal de 1791; posteriormente, os demais países foram gradualmente descriminalizando a homofobia. Isso não significa, no entanto, que as pessoas LGBT+ começaram a ter, imediatamente, os mesmos direitos que as pessoas heterocis<sup>7</sup>, como direito ao casamento, à constituição de família, à adoção, entre outros. Muitas destas conquistas foram adquiridas no século XXI, o que, obviamente, não significa ausência de preconceitos.

Também é importante destacar que, no Brasil, a homossexualidade foi descriminalizada no Código Penal de 1830. Depois deste período, os casos de homossexualidade não eram mais responsabilizados por crime; todavia, eram interpretados como doenças e encaminhados para clínicas psiquiátricas, asilos e internatos, onde eram submetidos a tratamento e pesquisa/estudos de seus supostos desvios morais (TREVISAN, 2018).

No período da ditadura militar do Estado Novo, mais especificamente em 1938, setores conservadores, moralistas e tradicionais novamente tentaram criminalizar as práticas de “sodomia e pederastia”. Na elaboração da redação do novo Código Penal, defendiam a criminalização e patologização das práticas homoafetivas. Conforme Clemente (2019) argumenta, felizmente, o artigo 258 e suas cláusulas foram excluídos da redação final do Código Penal de 1940.

Sobre a busca pelo tratamento e cura da homossexualidade, Laurentino (2015) destaca que a luta contra a patologização da homossexualidade teve fim na década de 1970.

Identificada como desvio e transtorno sexual, pela Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS), somente a partir da década de 1970, Associações de psiquiatria e psicologia em diferentes partes do mundo deixaram de considerar a

homossexualidade como uma doença. No Brasil, em 1984, a homossexualidade deixou de ser considerada como doença a partir de resolução da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e, em 1985, dos Conselhos Federais de Medicina (CFM) e Psicologia (CFP), passando a integrar uma das outras circunstâncias psicossociais, como o desemprego e as tensões psicológicas. Apenas em 1990 a OMS retirou a homossexualidade<sup>4</sup> do CID, deixando assim de ser classificada internacionalmente como doença e possibilitando consequentemente, em 1999, a Resolução 001/99 do CFP, que visou coibir que psicólogos colaborem com eventos e serviços que se propusessem ao tratamento de homossexuais, visando uma readequação social à heterossexualidade (LAURENTINO, 2015, p. 12-13).

Ademais, há que se considerar que, na década de 1960, tivemos alguns avanços significativos na defesa dos direitos humanos no Brasil, tendo as primeiras iniciativas e políticas públicas que vagamente defendiam os direitos das pessoas LGBT+, a exemplo do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão criado pela Lei nº 4.319 em 1964<sup>8</sup>, uma iniciativa política em defesa de direitos humanos impulsionada, originalmente, pela Organização das Nações Unidas (ONU). Infelizmente, no mesmo ano da criação do CDDPH, o Brasil vivenciou o golpe da ditadura civil-militar, fazendo do CDDPH um órgão fantasma durante esse período (FONSECA, 2018).

Após lutas e revoltas sociais, construíram-se organizações do movimento LGBT+, em um contexto de insatisfação da população com o cenário político e com os rumos que o país tinha tomado durante os anos de ditadura civil-militar. Além de criticar os representantes políticos e denunciar as perseguições políticas e civis, estas organizações se mobilizaram para construir novas narrativas e lutar de forma direta pela elaboração de uma nova proposta de sociedade inclusiva, e que as pautas e demandas da população LGBT+ estivessem na ordem do dia, sendo a década de 1970 um importante momento de efervescência de organizações LGBT+.

No Brasil, a organização política em torno da homossexualidade surge por volta dos anos 1970, tendo como marco a criação do grupo Somos: Grupo de Afirmação Homossexual, em 1978 em São Paulo, e o jornal Lampião da Esquina. O movimento de lésbicas, que já tem uma referência no movimento feminista, também compõe a primeira organização de homossexuais do Brasil, sendo um subgrupo dentro do Somos. Nesse período, a publicação "Nós também estamos aí", no jornal Lampião da Esquina (1978), no Rio de Janeiro, o qual retratou a lesbianidade sem ser pelo viés da anormalidade, proporcionou uma maior visibilidade às mulheres lésbicas, reforçando o seu papel enquanto sujeito político na sociedade (RODRIGUES; BATISTA; OLIVEIRA, 2018, p. 145).

Nesse sentido, outros grupos e coletivos foram criados, valendo destacar o papel do Grupo Gay da Bahia (GGB). Em 1983, era o primeiro coletivo no Brasil a se identificar como sociedade sem fins lucrativos. Em 1985, o GGB, com apoio de outras organizações políticas, foi protagonista na luta pela exclusão da homossexualidade da lista de doenças do CFM (Conselho Federal de Medicina). Em 1982, o GGB já

protagonizava mobilizações e ações em resposta a epidemia de HIV/AIDS, integrando a Comissão Nacional de Combate a Aids, do Ministério da Saúde. Destarte, com sua militância, o GGB projetou-se nacional e internacionalmente (LAURENTINO, 2015).

No período em que surgiram os primeiros casos de HIV/AIDS no país, e, em decorrência dos inúmeros casos de infecção diagnosticados em homens gays, a mídia erroneamente classificou e divulgou a doença como a “Peste gay”. Mesmo diante do pânico moral, estigmatização, preconceito por falta de informação e certa desmobilização da comunidade LGBT+, obtivemos históricas e importantes vitórias, como a exclusão da homossexualidade do rol a lista das doenças do CFM.

É nesse contexto, e nos anos subsequentes, que começam a se desenhar políticas públicas e ações voltas as pessoas LGBT como: criação do Programa Nacional de Aids no Ministério da Saúde (1988), Programa Nacional de Direitos Humanos I (1996), criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (1997), Programa Nacional de Direitos Humanos II (2002), Programa Brasil Sem Homofobia (2004), VI Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais Travestis e Transexuais (GLBT, à época) (2008), Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e DH de LGBT e Transexuais (2009), criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT na estrutura da SDH (2009), instituição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT e Transexuais (2010), Disque 100 – Direitos Humanos (2011), lançamento da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT (2011), II Conferência Nacional de LGBT e Transexuais (2011), lançamento dos Anais da II Conferência Nacional de LGBT e Transexuais (2012), criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT (2012), lançamento do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil – 2011 e 2012 (2013), lançamento do Sistema Nacional LGBT (2013), instalação do Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBT (2014), lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet – Humaniza Redes (2015), III Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2016).

Ademais, obtivemos progressos na conquista por direitos ao longo das últimas décadas, como: o acesso ao processo de transição de gênero via Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as portarias nº 1707, nº 457 de 2008 e 2.803/2013, do Ministério da Saúde; a troca de nome sem precisar de um laudo médico (ADI 4.275) ou recorrer a um processo judicial (Prov. nº 73/2018); o direito a adoção de filhos/as; e, em 2016, conquistamos o direito a usar o nome social em qualquer órgão público de saúde do país (Decreto nº 8.727/2016) e nos cadastros e registros do sistema educacional de educação básica (Portaria nº 33/2018 – MEC). Outra conquista histórica é a possibilidade de casamento e união estável entre pessoas LGBT+, garantindo e possibilitando os mesmos direitos que eram privilégio de casais heterossexuais, como direito à herança, pensão, partilha de bens etc.

Compreendemos que estes progressos de direitos e visibilidades são básicos e que precisamos de um processo de reeducação cultural a longo prazo, de modo que órgãos e instâncias governamentais, e a sociedade de modo geral, estejam comprometidos com o reconhecimento das diferenças, com o debate político sobre as “minorias” e com a luta por menos preconceito e violência. Evidencia-se que, no

movimento histórico de conquista de políticas públicas, a comunidade LGBTQ+ sempre se organizou e precisou levantar suas bandeiras para ter visibilidade e voz.

Assim como o movimento LGBTQ+ tem se articulado, outros setores antagônicos disputam o cenário político, não apenas rejeitando as propostas da comunidade LGBTQ+, mas elaborando propostas e inviabilizando direitos. Um exemplo foi o embate entre a comunidade LGBTQ+ e a bancada parlamentar evangélica em 2011, quando organizações não-governamentais colaboraram com o Ministério da Educação na elaboração de um projeto nacional de promoção da educação sexual nas escolas e foram perseguidas por setores conservadores que taxaram como “kit gay” o projeto, sendo posteriormente barrado no Congresso.

Um outro embate se deu nas eleições presidenciais de 2010, em que os candidatos no segundo turno, Dilma Rousseff e José Serra, tiveram que se submeter às pressões da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) e se comprometer a não apoiar projetos como a legalização do aborto, a criminalização da homofobia, a aprovação do casamento homoafetivo etc. (DA COSTA SANTOS, 2016).

Compreendemos, a partir da cartografia de pistas dos percursos do movimento LGBTQ+, que este sempre estará em disputa e aliança, e que suas narrativas sempre estarão na encruzilhada discursiva de vieses conservadores, progressistas ou dos que acreditam ser neutros. A falsa noção de ideologia de gênero na educação, como uma difusão da ideia de que “não há mais homem e nem mulher” ou de que “a escola vai sexualizar as crianças e exterminar as famílias”, é um dos exemplos que vêm à tona como pista de uma maquinaria de práticas discursivas que precisa, insistentemente, estar em debate e disputa. Ou estamos diante da ingenuidade de alguns, ou estamos diante de um projeto de política cultural que historicamente alicerça e é reforçado no/pelo Estado.

#### POR UM MOVIMENTO LGBTQ+ PROPOSITIVO E AUTOCRÍTICO

Decerto, ao longo dos anos de luta e res(ex)istência, o movimento LGBTQ+ corporificou-se de diferentes formas e em diversos espaços, tornando-se um dos movimentos sociais mais expressivos e influentes da nossa sociedade, pondo em pauta temas centrais para a existência humana como sexualidade, gênero, raça, feminismo, direito reprodutivo, identidades e diversidade. Suas pautas, que até então geravam estranhamento e aversão, hoje se ramificam em muitos territórios do tecido social, haja vista debates na instância dos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, e nos sistemas educacionais, de saúde, de segurança pública etc.

Esse movimento de conquista e ampliação de direitos altera, reedita e até põe em xeque, de alguma forma, arranjos ultrapassados de família e conceitos de gênero e democracia que já não dão conta de explicar uma sociedade plural. Através de fóruns e conferências locais, regionais, nacionais e internacionais estes sujeitos e suas demandas foram incluídos como prioridade nos contratos sociais (MELLO *et al.*, 2012), não apenas como objetos, mas como sujeitos que colaboram com a elaboração deste contrato e acordos, influenciando diversos setores da sociedade a repensarem as matrizes filosóficas e culturais de seus estatutos, contratos e acordos. Assim, o movimento LGBTQ+ realiza uma tarefa pedagógica de reeducar e traçar novas linhas e horizontes, buscando

a construção de uma sociedade que possamos ser o que somos e nos expressar na diferença de nossos corpos/corpas.

Costa (2005), ao sublinhar aspectos relativos a pesquisas pós-críticas em educação, enfatiza que estas já estão reconhecendo a contribuição e o papel pedagógico de movimentos como o LGBT+, potencializando um processo de reeducação da sociedade.

O movimento LGBT+ também faz funcionar uma pedagogia cultural, de modo que “a coordenação e a regulação das pessoas não se dá apenas pelos discursos circulantes nos espaços pedagógicos institucionalizados como as escolas e seus similares” (COSTA, 2005, p. 144). Logo, além das escolas, “outras instâncias culturais também são pedagógicas, também têm uma ‘pedagogia’, também ensinam alguma coisa”. (SILVA, 2002, p. 139).

Também vale destacar que essas transformações sociais, protagonizadas pelo movimento LGBT+ nas últimas décadas, influenciam a própria comunidade a olhar para si, para os outros e para o mundo a partir de outras óticas, não apenas de uma suposta totalidade e universalidade do homem europeu, hétero, branco, cisgênero representados nas clássicas teorias sobre políticas e ética, mas ampliando possibilidades para que outras narrativas sejam introduzidas na micropolítica, reorganizando a velha lógica do sistema heterossexual, cisgênero e normativo, machista e hierárquico.

Dussel (1986) já destacava a importância de buscarmos, nos movimentos sociais de luta e resistências, novas conceitualizações filosóficas que nos ajude a olhar para os velhos problemas de subjetividade, sujeito, alteridade, representatividade e totalidade dentro de uma perspectiva de pessoas que outrora foram oprimidos(as), silenciados(as), excluídos(as) e marginalizados(as). O filósofo latino-americano tem elaborado uma extensa pesquisa sobre a luta e protagonismo dos diversos movimentos sociais na formação da identidade dos países da América Latina, e ressalta que até mesmo uma das melhores conceitualizações sobre alteridade apresentada por Levinas (1988) eram insuficientes, pois colocavam o homem hétero e branco como salvador da pátria, e os oprimidos como objetos de suas teorias.

No seu livro *Métodos para uma filosofia da libertação* (1986), Dussel ainda argumenta que a visão totalitária da perspectiva da filosofia europeia (e hoje norte-americana) que tem o homem hétero no centro do seu sistema hierárquico, mesmo com as melhores intenções, ainda se coloca com um porta-voz ou com atitudes messiânicas em relação ao outro, projetando seus ideais e programas civilizatórios sobre o outro, acreditando que estão humanizando o outro, quando, na verdade, estão subestimando, inferiorizando e infantilizando.

Essas atitudes messiânicas também são observadas nas políticas públicas elaboradas *para a* comunidade LGBT+, mas que não foram pensadas e desenvolvidas *com a* população LGBT+, apresentando-as como caridade/ajuda, e não como um dever do Estado e um direito do/a cidadão(ã). Para além de furtarem a possibilidade da comunidade se auto-organizar, isso infantiliza a comunidade LGBT+ ao não reconhecer que ela tem potencial, condições e capacidades de refletir e buscar a elaboração de caminhos e alternativas para seus próprios problemas.

Por último, vale uma reflexão sobre a dependência do movimento LGBTQ+ da democracia e justiça burguesa, e a falta de mobilização, politização e conscientização na sua base. A grande maioria das políticas públicas, e até mesmo alguns direitos, foram conquistados por jurisprudência, e não por uma lei efetiva ou programa de Estado que amplie para a grande massa da sociedade determinadas conquistas. Nesse sentido, os direitos e pautas que tiveram avanços estarão em constante risco e dependentes de um clientelismo político que mantenha tais direitos e avanços. Ou seja, existe uma precariedade na cidadania da comunidade LGBTQ+, que precisa se manter em constante vigilância para que a política conservadora não retire a legalidade e a legitimidade desses direitos que foram historicamente conquistados.

#### ARMADILHAS E OUTRAS PROSPECÇÕES

Na tentativa de compreender produções discursivas de políticas públicas conquistadas pela comunidade LGBTQ+ e seus impactos na relação do Estado com os/as sujeitos/as pós-período de reabertura democrática no Brasil, destacamos a insurgência do movimento, uma vez que abala uma agenda política, as posições-sujeito e, por sua vez, as próprias noções de democracia e de cidadania.

A luta deste movimento é marcada por seu protagonismo no enfrentamento de setores conservadores (e/ou reacionários) da sociedade e na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, tanto no campo da saúde, quanto nas áreas de educação, direito civil, político e familiar, sublinhando necessidades e prioridades do público LGBTQ+. Nesse sentido, uma das principais pautas do movimento é garantir equidade no que diz respeito aos direitos, tendo como objetivo minimizar a insegurança jurídica, política e social, garantindo não só o direito à vida, mas o de sobreviver com qualidade de vida, antes prerrogativa e privilégio apenas de um sistema heterocisnormativo -- o que não significa que este sistema perdeu espaço.

Outra análise diz respeito ao fato da comunidade LGBTQ+ influenciar e ser influenciada na/pela sociedade, reiterando muitas das disputas e armadilhas culturais de nosso tempo, como o próprio preconceito e as manifestações de violência (física, psicológica, sexual, moral etc.). As questões e impasses de uma comunidade não são isoladas, mas performam dizeres e fazeres que, muitas vezes, arrefecem lutas importantes e invisibilizam corpos/corpas.

Destaca-se, ainda, que o movimento LGBTQ+, juntamente com outras organizações políticas, conseguiu trazer visibilidade para as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais; sujeitos que, historicamente, foram relegados às prisões, aos manicômios e às fogueiras. Hoje temos, minimamente, alguns direitos e deveres, que podemos, via dimensão coletiva e política, contestar e reivindicar. Assim, a comunidade LGBTQ+ abarca um sentido de pertencimento a um grupo, que insiste em conquistar cidadania, identidade e diferença no espaço das micropolíticas, almejando superar a lógica da desigualdade, discriminação, violência e opressão intrinsecamente institucionalizadas na cultura brasileira.

Há muito o que avançar para termos o básico de dignidade, por isso a necessidade de constante vigilância e autocrítica para evitarmos vícios, estagnação e possíveis retrocessos. Nossa comunidade se encontra e se desencontra, com coragem e criatividade temos que nos dispor ao protagonismo e liderança nos espaços, mesmo

que alguns setores tentem nos interditar ou, simplesmente, nos subjugar ao papel de estranho, abjeto e exótico.

A luta por dignidade é histórica e cotidiana; nesse sentido, ultrapassa os limites legislativos e jurídicos, pois o racismo, machismos e LGBTfobia são fenômenos culturais historicamente construídos. Infelizmente, não basta uma legislação de enfrentamento de determinadas violências, se elas não estiverem alinhadas à uma educação de qualidade e embaladas pelo reconhecimento da diversidade presente na comunidade LGBT+ e de suas lutas. Assim, o movimento LGBT+ res(ex)iste de muitas formas, encontrando espaço na produção de arte e entretenimento como estratégia pedagógica de conquista de territórios.

A lei, por si só, não é suficiente para garantir a liberdade e a igualdade, é preciso difundir a instrução à população. Se o povo for ignorante, os impostores e enganadores se utilizam das leis, mesmo das que defendem a igualdade, e fazem deles "seus instrumentos e suas vítimas". Mas se o povo for instruído, saberá distinguir a voz da razão da corrupção e logo verá caírem a seus pés as correntes de ouro que está lhes tinha preparado (XAVIER; TAMBARA, 2012, p. 10).

Decerto, se bastasse apenas a implementação de uma lei, não deveria existir mais casos de trabalhos análogos a escravidão, como vemos recorrentemente nos telejornais, pois já temos uma lei contra esse tipo de violação e exploração humana. Também deveria cessar a violência contra a mulher depois da implementação da Lei Maria da Penha<sup>9</sup> (Lei nº 11.340/2006), ou ainda os casos de LGBTfobia eram para ter um fim.

Reconhece-se a relevância da legislação na construção de uma nova sociedade, mas ela, enquanto letra morta, torna-se ineficaz em alcançar seus objetivos. Precisaremos, de alguma forma, burlar bases culturais e filosóficas de um heterocistema branco e classista, que insiste em práticas de domesticação de corpos/corpas e que, por conseguinte, perpetuam o normal de gênero e de sexualidade.

Intentamos contribuir para o pensar as variabilidades do movimento LGBT+ e suas reivindicações por direitos básicos. Reconhecemos nossos avanços e contribuições, e nossos retrocessos e contradições; um passo importante de compreensão das mazelas sociais do país e das armadilhas e velhos vícios que todo e qualquer movimento social tem a tendência de reproduzir.

Artigo recebido em: 30/11/2022  
Aprovado para publicação em: 10/05/2023

COSTA, J. M. da; LIMA, C. E. A. de; SILVA, R. L. da.

## INSURGENCIAS OF THE LGBT+ MOVEMENT: THE STATE'S RELATIONSHIP WITH PEOPLE OF RIGHTS

**ABSTRACT:** This paper aims to understand the discursive designs of public policies won by the LGBT+ community and their impacts on the relation between the State and the subjects after the period of democratic reopening. It is based on a qualitative and analytical post-critical methodological perspective, which enhances the analysis of the production of effects of policies in the relation between the State and the subjects, in social contracts and subjectivities. Therefore, through a discursive cartography of public policies, the relevance of legislation in the construction of a "new society" is recognized, but as a dead letter it is not very effective. We will need to attack some of the cultural bases of a white and classist heterosystem, which insists on strengthening, with "new" clothes, technologies, and institutional tools, which reverberate in practices of domestication of bodies and which, consequently, perpetuate the normal of gender and sexuality.

**KEYWORDS:** Public Politics; LGBT+ Movement; State; Democracy.

---

## INSURGENCIAS DEL MOVIMIENTO LGBT+: LA RELACIÓN DEL ESTADO CON LOS SUJETOS DE DERECHOS

**RESUMEN:** Este trabajo se propone comprender los diseños discursivos de las políticas públicas ganadas por la comunidad LGBT+ y sus impactos en la relación entre el Estado y los/las sujetos tras el período de reapertura democrática. Se basa en una perspectiva metodológica cualitativa y analítica post-crítica, que potencia el análisis de la producción de efectos de las políticas en la relación entre el Estado y los sujetos, en los contratos sociales y en las subjetividades. Por ello, a través de una cartografía discursiva de las políticas públicas, se reconoce la relevancia de la legislación en la construcción de una "nueva sociedad", pero como letra muerta es poco efectiva. Habrá que atacar algunas de las bases culturales de un heterosistema blanco y clasista, que insiste en reforzar, con "nuevos" ropajes, tecnologías y herramientas institucionales, que reverberan en prácticas de domesticación de cuerpos y que, por tanto, perpetúan la normalidad del género y la sexualidad.

**PALABRAS CLAVE:** Política Pública; Movimiento LGBT+; Estado; Democracia.

---

## NOTAS

- 1 - De acordo com Ferreira (2016), a sigla LGBT foi adotada pelo movimento social que busca representar lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais durante a I Conferência Nacional GLBT, realizada e convocada pela gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2008.
- 2 - A escravidão foi abolida no Brasil no dia 13 de maio de 1888, quando a Lei Áurea foi assinada pela princesa Isabel. (ALENCASTRO, 2018, p. 57)
- 3 - No Brasil, a mulher conquista o direito ao voto via decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. (ARAÚJO, 2003, p. 38)
- 4 - A epidemia do vírus da imunodeficiência humana (HIV), vírus que causa a síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS/SIDA, chegou no Brasil na década de 80. O pânico moral já havia

sido instalado na sociedade por meio dos jornais, políticos e médicos (DANIEL; PARKER, 2018, pag. 34).

5 - Nesta situação, os/as ativistas buscavam justiça pelo assassinato de quatro mulheres trans, sendo uma delas a “mãe loira”, como era conhecida Verônica de Oliveira, ativista que acolhia mulheres trans que foram expulsas de suas casas. O ativismo de Verônica era reconhecido na cidade de Santa Maria e região, e os movimentos sociais da cidade lamentavam a situação, como consta na reportagem de Vasconcelos (2019).

6 - É importante ressaltar que a terminologia utilizada para se referir aos indivíduos homossexuais era bastante diferente em 1930 em comparação com a atualidade. Naquela época, os termos mais comumente usados eram “invertido”, sodomia ou pederastia. Essa linguagem refletia a ideia de que as relações sexuais de pessoas do mesmo sexo eram relações proibidas e amaldiçoadas.

7 - Pessoas heterossexuais e cisgênero.

8 - O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), desde 2014, é representado pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). (FONSECA, 2018, p. 7)

9 - A Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006) também pode ser aplicada a travestis e mulheres transgêneros ou transexuais e em relações homoafetivas femininas, quando estas sofrerem violência doméstica.

---

## REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, F. África, números do tráfico atlântico. *In*: SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. (org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 57-63.

ANPED SUL, 8., 2012, Caxias do Sul. Condorcet e a escola pública, laica, gratuita e universal. **Seminário de Pesquisa em Educação na Região Sul**. Caxias do Sul: [s. n.], 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/an%20pedsul/9anpedsul/paper/viewFile/216/41>. Acesso em: 22 Set. 2023.

ARAÚJO, R. C. B. O voto de saias: a constituição de 1934 e a participação das mulheres na política. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 17, p. 133-150, 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9949/11521>. Acesso em: 15 Ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento n. 73 de 28 de junho de 2018**. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Brasília: Diário Oficial da União, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.727 de 28 de Abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos

COSTA, J. M. da; LIMA, C. E. A. de; SILVA, R. L. da.

para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 33/2018**. Fica homologado o Parecer CNE/CP no 14/2017, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-33-2018-01-17.pdf>. Acesso em: 6 de jun. 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 457, de 19 de novembro de 2008**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803\\_19\\_11\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html). Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1707, de 18 de agosto de 2008. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão (Revogada pela PRT GM/MS nº 2803 de 19.11.2013). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1707\\_18\\_08\\_2008.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1707_18_08_2008.html). Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade n. 4275/DF**. Requerente: Procuradoria Geral da República. Relator: Min. Marco Aurélio. Diário da Justiça Eletrônico, 06 mar. 2018. Acesso em: 22 mar. 2023.

CLEMENTE, A. Diálogos entre Saúde Mental e Homossexualidade: notas sobre produção de subjetividade, sofrimento e opressão. **Rebeh – Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v. 2, n. 01, p. 42-58, 2019. Disponível em: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/rebeh/article/view/203>. Acesso em: 15 Ago. 2023.

CONDE, M. C. F. **“O Movimento Homossexual Brasileiro, sua trajetória e seu papel na ampliação do exercício da cidadania.”** Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, Goiás: UFG, 2004. 173 p.

COSTA, M. P. Discurso e política cultural: contribuições dos Estudos Culturais ao campo do currículo. *In*: LOPES, A; MACEDO, E. (Orgs.). **Currículo: debates contemporâneos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 133-149.

CUNHA, C. M.; COSTA, L. B. da. PROFESSOR/A INFERNIZANDO NA AULA DE METODOLOGIA CIENTÍFICA (COM NIETZSCHE, DELEUZE E OUTROS MALDITOS). **Revista Práxis**, [S. l.], v. 1, p. 53-58, 2016. DOI: 10.25112/rp.v1i0.568. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/568>; Acesso em: 15 Ago. 2023.

DANIEL, H.; PARKER, R. **AIDS, a terceira epidemia: ensaios e tentativas**. Rio de Janeiro: ABIA, 2018.

DA COSTA SANTOS, G. G. Movimento LGBTQ e partidos políticos no Brasil. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFScar**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 179-212. Jan-Jun. 2016. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/393>. Acesso em: 15 Ago. 2023.

DELEUZE, G; GUATTARI, F. **Mil Platôs: Capitalismo e esquizofrenia**. Volume I. Rio de Janeiro (RJ): Editora 34, 1995.

DUSSEL, E. **Método para uma filosofia da libertação**. São Paulo: Loyola, 1986.

FONSECA, M. S. **O Conselho Nacional dos Direitos Humanos e a intermediação em prol da defesa de direitos: a representação nos espaços participativos**. 2018. 107 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciência Política) — Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

GONÇALVES, M. H. S. História do Tempo Presente, narrativas e homossexualidade: os casos de Pierre Seel e Rudolf Brazda como sobreviventes do Holocausto. Quito, Ecuador: Resistances. **Journal of the Philosophy of History**, Vol. 2, Issue 3, 2021. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/353302249\\_Historia\\_do\\_Tempo\\_Presente\\_narrativas\\_e\\_homossexualidade\\_os\\_casos\\_de\\_Pierre\\_Seel\\_e\\_Rudolf\\_Brazda\\_como\\_sobreviventes\\_do\\_Holocausto](https://www.researchgate.net/publication/353302249_Historia_do_Tempo_Presente_narrativas_e_homossexualidade_os_casos_de_Pierre_Seel_e_Rudolf_Brazda_como_sobreviventes_do_Holocausto). Acesso em: 15 ago. 2023.

KASTRUP, V. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. *In*: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, V.; ESCÓSSIA, L. **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2020.

LAURENTINO, A. C. N. **“Políticas públicas de saúde para população LGBTQ: da criação do SUS à implementação da Política Nacional de Saúde Integral de LGBTQ”**. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Saúde da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro: 2015. 92 f.

LEVINAS, E. **Totalidade e infinito**. Trad. José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 1988.  
MELLO, L. *et al.* Questões LGBTQ em debate: sobre desafios e conquistas. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 1, 2012. Disponível em:

COSTA, J. M. da, LIMA, C. E. A. de, SILVA, R. L. da.

<http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/view/20680/12331>. Acesso em: 11 Abr. 2022.

PEREIRA, C. F. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. Bauru, SP: **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 4, n. 1, p. 115-137, 2016. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/307>. Acesso em: 15 Ago. 2023.

PORTARIA Nº 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013(\*) Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de *Saúde (SUS)*.

RODRIGUES, L.; BATISTA, J.; OLIVEIRA, J. Patriarcado Heterossexista e a Resistência Lésbica na Pauta do Movimento Feminista. *In*: NOGUEIRA, L. *et al.* (Org.). **Hasteemos a Bandeira colorida: Diversidade Sexual e de Gênero no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2018, p. 137-158.

SILVA, Tomaz Tadeu da. O adeus às metanarrativas educacionais. *In*: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **O sujeito da educação: estudos foucaultianos**, p. 247-258. Petrópolis: Vozes, 1994.

SILVA, T. T. da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

TREVISAN, J. S. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

VASCONCELOS, Caê. **Ponte Jornalismo**, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://ponte.org/mataram-veronica-a-mae-loira-da-populacao-trans-de-santa-maria-rs/>. Acesso em: 13 Jul. 2023.

---

JOACIR MARQUES DA COSTA: Professor Adjunto na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Doutor em Educação. Líder do Grupo de Pesquisa "Rizoma – Políticas, Currículo e Educação" /CNPq. Professor/Orientador no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSM) e no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG/UFSM). Coordenador da Especialização em Estudos de Gênero (EEG/UFSM).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6099-7186>

Email: [costa.joacir@ufsm.br](mailto:costa.joacir@ufsm.br)

---

CARLOS EDIMILSON AVILA DE LIMA: Mestrando em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFSM. Possui Especialização em Gestão Educacional pela Faculdade Focus (2022). Graduando em Educação Especial (UFSM). Graduado em Filosofia-Licenciatura pela Universidade Federal de Santa Maria (2022). Membro do grupo de pesquisa "Rizoma – Políticas, Currículo e Educação" /CNPq. Compõe a coordenação do Fórum de Ações e Resposta ao HIV/AIDS – Santa Maria (RS).

Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-0135-364X>

E-mail: [carlosufsm58@gmail.com](mailto:carlosufsm58@gmail.com)

---

RAFAEL LESSES DA SILVA: Doutorando em Educação (PPGE/UFSM). Mestre em Políticas Públicas e Gestão Educacional pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/2023). Especialista em Gestão Educacional no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional / PPPG (UFSM/2021). Especialista em Arte pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL/2021). Possui graduação em Artes Visuais - Licenciatura Plena em Desenho e Plástica pela UFSM. Técnico em Design Gráfico pela Sociedade Educacional Três de Maio (SETREM/2011). Integrante no grupo de pesquisa: "RIZOMA – Políticas, Currículo e Educação"/CNPq. Atualmente é professor na Rede Estadual de Educação de Ensino do Rio Grande do Sul.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5063-1041>

E-mail: [lessesrafaeldasilva@gmail.com](mailto:lessesrafaeldasilva@gmail.com)

---

Este periódico utiliza a licença *Creative Commons Attribution 4.0*, para periódicos de acesso aberto (*Open Archives Initiative - OAI*).